

**DECRETO N° 3.988, DE 17 DE JULHO DE 2014**

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal n° 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal n° 4.302, de 09/12/2013, Artigo 4°, Inciso V, § 3° e Inciso VII;

**DECRETA**

**Art. 1°** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar por desdobramento de dotação, na importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente, conforme abaixo:

§ 1° - Fica suplementada por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

**02. 00. 00 – EXECUTIVO**

02.11. 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 – DIVISÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.122.0030.1001.000 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 332- Fonte 01- Tesouro

– Passando a vigorar com mais de uma fonte de recurso conforme especificações abaixo:

**02. 00. 00 – EXECUTIVO**

02.11. 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 – DIVISÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.122.0030.1001.000 – Aquisição de Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 526 - Fonte 02- Transferência e Convênios Estadual– Vinc.....R\$ 50.000,00

Código de Aplicação – 100.000

**Art. 2°** - O valor do presente crédito correrá por fonte de recurso específico, conforme convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo Estadual de São Paulo, objetivando a transferência de recursos financeiros para a aquisição de um veículo.

**Art. 3°** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências públicas junto à comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar n° 101/2000.

**Art. 4°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de julho de 2014.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

